

media.wix.com/ugd/d804db\_625e37b56d3c4066ba91a5085937fc63.pdf Acesso em: 29 mai. 2024

Universidade de São Paulo  
Reitor: Prof. Carlos Gilberto Carlotti Junior  
Vice-Reitora: Prof.ª Maria Armanda do Nascimento Arruda  
Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Diretor: Prof. João Sette Whitaker Ferreira Vice-diretor: Prof. Guilherme Teixeira Wisnik

Comissão de Pós-Graduação  
Prof.ª Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins - Presidente  
Prof.ª Cristiane Aun Bertoldi - Vice-Presidente  
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo Membros Titulares  
Prof.ª Denise Helena Silva Duarte – TE – COORDENADORA  
Prof.ª Paula Freire Santoro – PUR – VICE-COORDENADORA  
Prof.ª Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins – HA  
Prof. Hugo Massaki Segawa – HI Prof. Rodrigo Cristiano Queiroz – PR  
Prof.ª Myrna de Arruda Nascimento - PEC Doutorando Eduardo Verri Lopes – R DISCENTE  
Comissão de Seleção/2025 do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo Membros Titulares  
Prof. Fábio Mariz Gonçalves – PA – COORDENADOR  
Prof.ª Myrna de Arruda Nascimento - PEC - VICE-COORDENADOR  
Prof.ª Luciana de Oliveira Royer – HA  
Prof.ª Joana Mello de Carvalho e Silva – HI  
Prof.ª Paula Freire Santoro – PUR  
Prof. Rodrigo Cristina Queiroz – PR  
Prof.ª Cláudia T. de Andrade Oliveira – TE  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Rua do Lago, 876 - Cidade Universitária - Butantã CEP 05508-080 - São Paulo - SP – Brasil

#### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (MESTRADO E DOUTORADO) DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC nº 1.359, de 18-12-2018, DOU de 19-12-2018.

#### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/2025

A fim de atender solicitação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDesign), ao nível de mestrado e doutorado, para o ano letivo de 2025. Os alunos selecionados poderão iniciar seus cursos no primeiro ou no segundo semestres de 2025, conforme calendário de matrícula definido pela CPG.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Design (Mestrado e Doutorado) comunica a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos para 2025, conforme cronograma deste edital.

1.2. O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet. Os cursos de Mestrado e Doutorado são presenciais, mas algumas disciplinas podem ser oferecidas em ambiente virtual. Os alunos precisam cursar pelo menos 60% dos créditos em disciplinas presenciais.

1.3. Informações sobre este processo seletivo ficarão disponíveis na página do Processo Seletivo para Pós-Graduação da FAUUSP: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/> - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2025 e no site da FUVEST – <https://www.fuvest.br>. Consulte estas páginas para mais informações sobre o processo seletivo do programa.

#### 1.4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

1.4.1. O processo seletivo para mestrado é composto por três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 9 deste edital.

- 1ª etapa – avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae;
- 2ª etapa – prova escrita;
- 3ª etapa – arguição oral sobre o projeto de pesquisa e currículo vitae.

1.4.2. O processo seletivo para doutorado é composto por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 10 deste edital.

- 1ª etapa – avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae;
- 2ª etapa – arguição oral sobre o projeto de pesquisa e currículo vitae.

#### 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Candidatura ao mestrado: poderão concorrer a uma vaga no curso de mestrado candidatos diplomados por curso superior reconhecido pelo MEC; ou graduandos da USP com colação de grau a ser efetuada até os períodos de matrículas do ano de 2025; ou graduandos de fora da USP com diploma expedido até os períodos de matrículas do ano de 2025. Serão aceitos Diploma de Tecnólogo (Curso Superior de Tecnologia) ou Graduação de Curta Duração, desde que o curso não seja caracterizado como Licenciatura Curta.

2.2. Candidatura ao doutorado: poderão concorrer a uma vaga no curso de doutorado mestres com diploma de curso reconhecido pela Capes; mestres da USP com defesa homologada até os períodos de matrículas do ano de 2025; ou mestres de fora da USP com diploma expedido ou ata de defesa devidamente homologada até os períodos de matrículas do ano de 2025, ou mestres com diploma no exterior reconhecido nacionalmente ou equivalente ao da USP. A equivalência de diploma de mestrado obtido fora do país e não reconhecido por instituição de creditação brasileira será avaliada pela CPG da FAU USP, a partir da inscrição no processo seletivo. Caso aprovada, a equivalência autoriza a inscrição no Doutorado, mas não configura reconhecimento de diploma no país.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Design, seus professores e linhas de pesquisa estão disponíveis na página da Pós-Graduação da FAUUSP, em: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/design/>

#### 2.4. DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

2.4.1. Os candidatos de nacionalidade estrangeira concorrem nas mesmas condições dos candidatos brasileiros.

2.4.2. Aqueles que sejam naturais ou oriundos de países que não tenham o português como língua oficial deverão apresentar proficiência em língua portuguesa quando da primeira matrícula, adicionalmente aos certificados de proficiência em língua estrangeira mencionados no item 5.3.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. O Programa disponibilizará até 33 vagas no total, distribuídas entre os cursos de Mestrado e Doutorado; destas, são destinadas 11 vagas para ações afirmativas, nos termos do item 3.4.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer às vagas para ações afirmativas (AAf) ou para ampla concorrência.

3.3. Para concorrer às vagas das ações afirmativas, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar, através da indicação da categoria a qual corresponde – pretos, pardos, indígenas e pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) – e não poderá alterar a categoria.

3.4. São destinadas 30% das vagas ofertadas para candidatos autodeclarados, arredondando para cima quando o percentual não atingir valores inteiros. Caso não haja candidatos autodeclarados inscritos ou não haja candidatos autodeclarados com nota mínima para aprovação, suficientes para preencher

essas vagas, as vagas não ocupadas serão transferidas para ampla concorrência.

3.5. Os candidatos autodeclarados participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo, com exceção das notas mínimas exigidas para aprovação em cada etapa, que serão diferenciadas.

3.6. A opção por concorrer às vagas para ações afirmativas não será informada aos avaliadores em nenhuma das etapas.

3.7. As vagas serão disponibilizadas conforme tabela abaixo.

Área de concentração	ME*	ME* AAf	ME* total	DO*	DO* AAf	DO* total
Design	14	7	21	8	4	12

\*ME = mestrado; DO = doutorado; AAf = ações afirmativas  
3.8. A aprovação do candidato neste processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo, sejam ingressantes das vagas de ações afirmativas ou de ampla concorrência.

3.9. Todos os candidatos interessados em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder à inscrição no site da FUVEST, dentro do prazo indicado no cronograma do item 11.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada das 12h00 (meio-dia) de 24/06/2024 até as 12h00 (meio-dia) de 05/07/2024, exclusivamente pelo site da FUVEST.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do candidato certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.3. Na inscrição o candidato deverá:

4.3.1. Indicar o nível em que pretende concorrer: mestrado (candidatos que atendam ao disposto no item 2.1); ou doutorado (candidatos que atendam ao disposto no item 2.2).

4.3.2. Indicar a linha e sub-linha de pesquisa do PPGDesign junto à qual pretende concorrer a uma vaga;

4.3.3. Inserir número USP, caso o candidato já tenha realizado alguma atividade na Universidade;

4.3.4. Indicar o título do projeto de pesquisa;

4.3.5. Fazer autodeclaração, quando for o caso, conforme item 3.3;

4.3.6. Inserir carta de interesse de orientação assinada por um docente do PPGDesign, indicando haver alinhamento da pesquisa proposta pelo candidato com suas pesquisas em andamento ou com seus interesses para futuras pesquisas;

4.3.7. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais;

4.3.8. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos. A indicação de nome social não implica o enquadramento automático na vaga de ação afirmativa, devendo ser feita a autodeclaração, conforme subitem 4.3.5.

4.3.9. Anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios (exceto óculos de grau), recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial.

4.3.10. Responder ao questionário socioeconômico cujos dados servem para fins estatísticos, na elaboração de um perfil socioeconômico e cultural dos candidatos, e para análise preliminar das condições dos alunos. As perguntas referem-se à formação escolar e a aspectos socioeconômicos da família do candidato, entendida como o conjunto de pessoas que moram na mesma casa.

4.3.10.1. A FAUUSP e a FUVEST poderão utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos e as respostas desse questionário, nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

4.3.10.2. Se, em alguma pergunta, o candidato ficar em dúvida entre duas ou mais alternativas, deve assinalar aquela que lhe parecer mais adequada.

4.3.10.3. A veracidade das respostas é condição essencial para a confiabilidade dos resultados obtidos e elas deverão ser comprovadas no caso de inscrição para obtenção de bolsas e apoios através de outros editais. Para obtenção de benefícios, apenas as informações devidamente comprovadas com documentos serão consideradas na análise socioeconômica. Caso sejam constatadas má-fé ou falsidade de informações, poderá ocorrer desclassificação do candidato no processo de avaliação das prioridades para atendimento.

4.3.11. Anexar documentos descritos no item 5.

4.3.12. É de inteira responsabilidade do candidato:

a) O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;

b) Pagar a taxa de inscrição no prazo, conforme horário bancário, conforme subitem 6.3.

c) Atentar para as demais datas e para as obrigações contidas neste edital.

4.3.12.1. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.3.13. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive o nível de pós-graduação selecionado para a participação no processo seletivo. Somente será possível a retificação de documentos, no período adequado, nos termos do item 5.11.

4.3.14. No dia 24/07/2024 será divulgada a homologação das inscrições através da mudança do status do candidato na "Área do Candidato" no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>) e em uma lista em ordem alfabética, na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2025.

4.3.15. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 24/07/2024 até as 12h00 (meio-dia) do dia 26/07/2024, o candidato poderá encaminhar recurso referente a inscrições não homologadas, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato".

4.3.16. O resultado da análise dos recursos referentes às inscrições será divulgado a partir das 12h00 (meio dia) do dia 29/07/2024, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato".

4.4. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

4.5. Candidato estrangeiro que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento "Fale Conosco".

4.6. O envio dos documentos é de responsabilidade do candidato e a submissão de documento errado ou a falta de qualquer documento elimina o candidato do Processo Seletivo do PPG Design 2025.

#### 5. DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser enviados de forma eletrônica, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

5.1. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, em língua portuguesa, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaçamento duplo, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 11 pt, por exemplo), em formato .pdf.

5.1.1. A capa do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- ? Nome do candidato;
- ? Nível (mestrado ou doutorado);
- ? Título do trabalho;
- ? Linha (e sub-linha, se houver) de pesquisa do programa dentro da qual se espera que o projeto seja desenvolvido;
- ? Identificação de um a dois potenciais orientadores, escolhidos entre os docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP.

Para consultar a lista de docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, acesse: <https://uspdigital.usp.br/janus/componente/orientadoresinicial.jsf?action=n=2&codcp=16&codare=16140>

5.1.2. O corpo do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- ? Resumo (até 300 palavras), acompanhado por 3 a 5 palavras-chave;
- ? Introdução e justificativa;
- ? Questão central da pesquisa;
- ? Objetivos;
- ? Articulação do projeto proposto com a linha (e sub-linha, se houver) de pesquisa indicada e com o(s) projeto(s) de pesquisa dos potenciais orientadores;
- ? Revisão preliminar da literatura;
- ? Procedimentos metodológicos;
- ? Cronograma da pesquisa com detalhamento de etapas e tarefas (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado);
- ? Bibliografia.

Para consultar a lista de projetos de pesquisa de potenciais orientadores no Programa de Pós-Graduação em Design da FAUUSP, acesse: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo>, aba Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2025 e clique no documento "Lista de Docentes – Design | 2025".

5.2. Currículo vitae - incluir arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado, registrado na Plataforma Lattes do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/>. Para efeito desta avaliação, é facultado à pesquisadora declarar se teve filho ou adotou filho nos últimos 5 anos, com o objetivo de compensar o impacto da maternidade em sua produtividade no período. Pede-se que o informe em campo específico no ato da inscrição (Item 4.3.8).

5.3. Documento de identificação (frente e verso) com foto, que contenha o número do RG e do CPF, podendo ser inclusive a CNH. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte.

5.4. Nesta etapa não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirainha de estudante, nem documentos de identidade onde conste a expressão "não alfabetizado".

5.5. Diploma de graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término.

5.6. Histórico escolar de graduação.

5.7. Diploma de mestre (frente e verso) ou atestado de conclusão/declaração de previsão de término para o candidato ao doutorado.

5.8. Histórico escolar do mestrado, para o candidato ao doutorado.

5.9. Carta de manifestação de interesse de orientação, assinada por potenciais orientadores credenciados no PPG Design que demonstrem interesse pelo projeto de pesquisa do candidato. É possível indicar até dois potenciais orientadores.

5.10. Documentos adicionais para equivalência de mestrado, apenas para portadores de diploma de Mestre obtido em programa não reconhecido por entidade brasileira de creditação. Os candidatos nesta situação deverão apresentar, além dos documentos listados até o item 5.9, os seguintes documentos adicionais, em formato pdf, que devem permitir a avaliação da equivalência de seu título com um obtido em curso de mestrado stricto-sensu realizado no Brasil:

- 5.11. Dissertação ou trabalho final;
- 5.12. Documentação que permita a compreensão das atividades desenvolvidas, tais como programa do curso, ementas de disciplinas, relatórios de atividades, etc.

5.13. A análise será realizada com base em parecer circunstanciado da documentação apresentada, emitido por parecerista indicado pela CPG da FAUUSP, levando-se em conta: a qualificação da instituição; a equivalência da estrutura do curso em termos das temáticas em relação à Área de Concentração em Design; o mérito da dissertação e critérios constantes nas resoluções da pós-graduação.

5.14. O processo de equivalência deverá ser finalizado até a primeira etapa do processo seletivo de doutorado, e, em caso da equivalência ser denegada, o(a) candidato(a) não poderá mudar para o processo seletivo de mestrado, sendo automaticamente desclassificado do processo seletivo de doutorado. A homologação da candidatura dos que necessitam de equivalência será informada via site da FUVEST no dia 07/08/2024, após esta análise.

5.15. Haverá um período destinado à retificação de documentos não aceitos, após a análise inicial. Neste período, entre 12h00 (meio-dia) do dia 17/07/2024 e 12h00 (meio-dia) do dia 19/07/2024, o candidato poderá inserir, de forma eletrônica no sistema da FUVEST, a documentação necessária.

#### 6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

6.2. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Design da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2025, será de R\$ 214,00 (duzentos e dezoito reais).

6.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 05/07/2024, usando o boleto gerado no ato da inscrição no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>). Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.

6.4. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

6.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.6. Após o pagamento, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

6.7. Certificar-se de que sua inscrição foi concluída corretamente e que está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao próprio candidato.

#### 7. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão aceitos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

7.1.1. Os interessados devem enviar o site da FUVEST, preencher o formulário online e acessar de forma eletrônica os documentos pessoais (referidos no subitem 5.4) e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 06/06/2024 até as 12h00 (meio-dia) do dia 12/06/2024.

7.1.2. Após as 12h00 (meio-dia) de 12/06/2024, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

7.2. A partir das 12h00 do dia 21/06/2024 estará disponível no site da FUVEST, na "Área do candidato", o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

7.3. Será concedida isenção do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de

20 de dezembro de 2007. Para obter a isenção, fica definido que o requerente deve ser estudante e, cumulativamente, ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 7.5 deste Edital.

7.4. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o candidato deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular.

7.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos e condição de estudante, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de abril ou maio de 2024, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolva, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

7.6. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no mínimo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontram sem trabalhar há menos de 12 meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
  - Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
  - Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a exercitava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.
- 7.7. O candidato que não apresentar os documentos requeridos no item 7.4 e 7.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao(a) solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.
- 7.8. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.9. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 21/06/2024 até as 12h00 (meio-dia) do dia 24/06/2024, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na "Área do candidato". Não será admitida a inclusão de novos documentos.

7.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.9 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.11. O deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição não significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 4.1. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. O candidato com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

- 8.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.
- 8.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:
  - a) ter sido emitida após 01/01/2023;
  - b) informar a condição clínica do candidato;
  - c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
  - d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
  - e) ser escrito em português e com letra legível;
  - f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.
- 8.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.1.4. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato com deficiência, as provas escritas e de arguição serão presenciais, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao candidato até o dia 07/08/2024, no site da FUVEST, na "Área do candidato" (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

8.1.4.1. Na hipótese de a prova ser presencial, serão observadas as seguintes regras:

a) A prova será realizada na cidade de São Paulo/SP e a FUVEST indicará o local da aplicação da prova, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

b) Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

c) Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

d) A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

e) O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

f) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência do afastamento do candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

8.1.4.2. No caso do candidato que fará a prova presencial, nos termos do subitem 8.1., ao entrar na sala de provas, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. O candidato somente pode retirar o celular/dispositivo eletrônico da embalagem após sair do local em que realizou o exame.

a) Após o início das provas, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação do candidato.

b) A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

8.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

8.2.1. A candidata lactante realizará as provas escrita e de arguição em formato on-line e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração das provas.

8.2.2. A candidata lactante deverá, no início das provas, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

8.2.3. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no processo seletivo.

8.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

#### 9. DA SELEÇÃO PARA MESTRADO

9.1. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVA-LIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE Consiste na avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae, que serão avaliados por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

Na avaliação do projeto de pesquisa serão consideradas, além de suas qualidades intrínsecas, a pertinência às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design e aderência aos projetos de pesquisa dos potenciais orientadores.

9.1.1. Serão avaliados: pertinência do projeto proposto às linhas de pesquisa do programa e aos projetos de pesquisa em andamento dos potenciais orientadores; qualidade da redação (articulação de ideias, clareza, estrutura narrativa); coerência entre objetivo e método; familiaridade com a bibliografia concernente ao tema; importância do projeto para a área do conhecimento em que se insere; adequação do projeto a uma dissertação de mestrado e exequibilidade técnica.

9.1.2. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa. A nota geral do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.1.3. Na avaliação do currículo vitae serão considerados o perfil do candidato e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da pós-graduação. Serão avaliados: alinhamento entre a trajetória do candidato e a temática do projeto proposto; potencial de multiplicador científico (evidenciado por participações em congressos, ICs, publicação de artigos, etc.); envolvimento em atividades didáticas (monitorias, oficinas, docência, etc.); envolvimento em atividades profissionais; bolsas, premiações e outros reconhecimentos públicos. Cada professor avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao currículo vitae. A nota geral do currículo vitae será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.1.4. Serão adotados os seguintes pesos para a ponderação das notas da 1ª etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado: Projeto de Pesquisa (5); Currículo Vitae (5). A nota da 1ª Etapa será obtida somando-se as notas gerais atribuídas ao projeto de pesquisa (média x 5) e ao currículo vitae (média x 5), e dividindo-se o resultado por 10, calculada com duas casas decimais. Nota da 1ª Etapa = [5 x (média das notas atribuídas ao projeto de pesquisa) + 5 x (média das notas atribuídas ao currículo vitae)] / 10

9.1.5. A nota mínima para aprovação na 1ª etapa do Processo Seletivo para o curso de mestrado é 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

9.1.6. O resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Currículo vitae (1a etapa) será divulgado no site da FUVEST no dia 26/08/2024.

9.1.7. No período das 12h00 (meio-dia) do dia 26/08/2024 até as 12h00 (meio-dia) do dia 28/08/2024 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª etapa, via sistema da FUVEST.

#### 9.2. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - PROVA ESCRITA

Consiste em prova escrita em português, realizada on-line, que será avaliada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

9.2.1. A prova será aplicada no formato on-line, no dia 15/09/2024 (domingo) e terá duração de 3 horas.

9.2.2. No dia 03/09/2024, no site da FUVEST, será divulgado o horário da realização da prova – 2ª etapa, conforme item 9.2.3.

9.2.3. A exclusivo critério da FUVEST, considerados aspectos técnicos de realização da prova on-line, as provas escritas poderão ser agendadas em diferentes horários, segundo o número de candidatos inscritos.

9.2.4. O candidato só poderá ter acesso à sua prova on-line no período divulgado na "Área do candidato".

9.2.5. Será disponibilizado um link na "Área do candidato" no site da FUVEST, próximo à data da prova, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do candidato executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova on-line.

9.2.6. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua "Área do candidato", conforme previsto nos itens 9.2.3 e 9.2.4.

9.2.7. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do candidato. O candidato deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e a FAUUSP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

9.2.8. É obrigação do candidato certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

9.2.9. O candidato não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

9.2.10. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do candidato durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os candidatos sobre questões técnicas e irão reportar à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

9.2.11. Ato irregular durante a execução da prova poderá resultar na desclassificação do candidato.

9.2.12. O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

9.2.13. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

9.2.14. A prova escrita terá questões específicas para cada linha e sub-linha de pesquisa. O candidato deverá realizar a prova respondendo a questão relacionada à linha (e sub-linha, se houver) de pesquisa na qual se inscreveu. As questões da prova escrita serão anunciadas no momento da sua realização. A bibliografia de referência encontra-se no Anexo a este edital.

9.2.15. Na avaliação da prova escrita, serão considerados: 1. aderência estrita e integral ao enunciado da(s) questão(ões); 2. capacidade de articulação de ideias e conceitos; 3. adequação, mérito e correção de conteúdos mencionados; 4. clareza de expressão verbal; 5. estrutura textual e articulação de raciocínio; 6. correção e adequação formal da escrita; 7. conformidade a princípios acadêmicos para citação e referência a textos de outros autores.

9.2.16. A prova escrita de cada candidato será avaliada por três docentes do Programa de Pós-graduação em Design, e a avaliação será expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.2.17. A nota mínima para aprovação na 2ª etapa do processo seletivo para o curso de mestrado será 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

9.2.18. A divulgação do resultado da prova escrita (2ª etapa) estará disponível no site da FUVEST no dia 02/10/2024.

9.2.19. Não haverá revisão de provas. No período das 12h00 do dia 02/10/2024 até 12h00 do dia 04/10/2024 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª etapa, via sistema da FUVEST.

#### 9.3. 3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

Consiste em conversa online entre o candidato e três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, durante a qual o candidato deverá apresentar e justificar a pertinência e relevância de seu projeto de pesquisa e currículo vitae para o PPG Design.

9.3.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST ("Área do candidato") no dia 11/10/2024.

9.3.2. As arguições ocorrerão em dias úteis no período compreendido entre 21/10/2024 e 07/11/2024.

9.3.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

9.3.4. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa. Será consultada a disponibilidade de horas semanais de dedicação do candidato para realização da pesquisa proposta.

9.3.5. Cada candidato será avaliado por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da arguição será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

9.3.6. A nota mínima para aprovação na 3ª etapa do processo seletivo para o curso de mestrado será 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

9.3.7. A divulgação do resultado das arguições estará disponível no site da FUVEST no dia 13/11/2024.

9.3.8. No período de 12h00 (meio-dia) do dia 13/11/2024 até 12h00 (meio-dia) do dia 18/11/2024 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 3ª etapa, via sistema da FUVEST.

#### 9.4. RESULTADO FINAL DO MESTRADO

9.4.1. A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Design se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido, considerando a nota mínima de aprovação.

9.4.2. A nota final para os candidatos ao Curso de Mestrado será a média aritmética, com mesmo peso, das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem:

1º critério: maior nota da 1ª etapa;  
2º critério: maior nota da 2ª etapa (prova escrita);  
3º critério: maior nota da 3ª etapa (arguição); e  
4º critério: maior nota geral do projeto de pesquisa.

9.4.3. Mantendo-se o empate, será dada prioridade aos candidatos com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

9.4.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados ou não, até atingir seu limite máximo.

9.4.5. Caso um candidato autodeclarado obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas (AAF).

9.4.6. Em caso de desistência de candidato autodeclarado selecionado para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente, observados os critérios de avaliação.

9.4.7. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, observados os critérios dos itens 9.4.2 e 9.4.3.

9.4.8. Divulgação do resultado final.

No dia 26/11/2024 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente:

a) na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design –2025 (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/);  
b) no site da FUVEST (https://www.fuvest.br) e  
c) na área do candidato: status do candidato.

Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.4.9. No período de 12h00 (meio-dia) do dia 26/11/2024 até 12h00 (meio-dia) do dia 28/11/2024, o candidato poderá encaminhar recurso referente ao resultado final, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato"

9.5. Homologação do resultado final.

No dia 02/12/2024 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente:

a) na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2025 (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/);

b) no site da FUVEST (https://www.fuvest.br) e

c) na área do candidato: status do candidato.

Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

#### 10. DA SELEÇÃO PARA DOUTORADO

10.1. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVA-LIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES

Consiste na avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae, que serão avaliados por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design.

10.1.1. Na avaliação do projeto de pesquisa serão consideradas suas qualidades intrínsecas e a pertinência às linhas e projetos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Design. Serão avaliados: pertinência do projeto proposto às linhas de pesquisa do programa de design e aos projetos de pesquisa em andamento dos potenciais orientadores; originalidade (ineditismo) e contribuição do projeto para a área do conhecimento em que se insere; qualidade da redação (articulação de ideias, clareza, estrutura narrativa); coerência entre objetivo e método; familiaridade com a bibliografia concernente ao tema; adequação do projeto a uma tese de doutorado e exequibilidade técnica.

10.1.2. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa. A nota geral do projeto de pesquisa será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

10.1.3. Na avaliação do currículo vitae serão considerados o perfil do candidato e a relação de seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da pós-graduação. Serão avaliados aspectos referentes ao: alinhamento entre a trajetória do candidato, considerando-se seu percurso profissional e acadêmico, e a temática do projeto proposto; potencial de multiplicador científico (evidenciado em participações em congressos, ICs, artigos, etc.); envolvimento com docência e pesquisa; envolvimento em atividades profissionais; bolsas anteriores, premiações, e outros reconhecimentos públicos. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao currículo vitae. A nota geral do currículo vitae será a média aritmética entre as notas atribuídas pelos avaliadores, calculada com duas casas decimais.

10.1.4. Serão adotados os seguintes pesos para a ponderação das notas da 1ª etapa do Processo Seletivo para o curso de doutorado: Projeto de Pesquisa (6); Currículo Vitae (4).

10.1.5. A nota da 1ª Etapa será obtida somando-se as notas gerais atribuídas ao projeto de pesquisa (média x 6) e ao currículo vitae (média x 4), e dividindo-se o resultado por 10, calculada com duas casas decimais.

Nota da 1ª Etapa = [6 x (média das notas atribuídas ao projeto de pesquisa) + 4 x (média das notas atribuídas ao currículo vitae)] / 10

10.1.6. A nota mínima para aprovação na 1ª etapa do processo seletivo para o curso de doutorado é 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

10.1.7. O resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Currículo vitae (1a etapa) será divulgado no site da FUVEST no dia 26/08/2024.

10.1.8. No período entre 12h00 (meio-dia) do dia 26/08/2024 e 12h00 (meio-dia) do dia 28/08/2024 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª etapa, via sistema da FUVEST.

#### 10.2. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

Consiste em conversa online entre o candidato e três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, durante a qual o candidato deverá apresentar e justificar a pertinência e relevância de seu projeto de pesquisa e currículo vitae para o PPG Design.

10.2.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST ("Área do candidato") no dia 11/10/2024.

10.2.2. As arguições ocorrerão em dias úteis no período compreendido entre 21/10/2024 e 07/11/2024.

10.2.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

10.2.4. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa. Será consultada a disponibilidade de horas semanais de dedicação do candidato para realização da pesquisa proposta.

10.2.5. Cada candidato será avaliado por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da arguição será a média aritmética entre as três notas atribuídas pelos avaliadores, calculadas com duas casas decimais.

10.2.6. A nota mínima para aprovação na 2ª etapa do processo seletivo para o curso de doutorado será 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

10.2.7. A divulgação do resultado das arguições estará disponível no site da FUVEST no dia 13/11/2024.

10.2.8. No período de 12h00 (meio-dia) do dia 13/11/2024 até 12h00 (meio-dia) do dia 18/11/2024 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª etapa, via sistema da FUVEST.

#### 10.3. RESULTADO FINAL DO DOUTORADO

10.3.1. A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Design no curso de Doutorado se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando-se todas as casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido.

10.3.2. A nota final para os candidatos ao Doutorado será a média aritmética, com mesmo peso, das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate, nesta ordem:

1º critério: maior nota da 1ª etapa;  
2º critério: maior nota da 2ª etapa (arguição); e  
3º critério: maior nota geral do projeto de pesquisa.

10.3.3. Mantendo-se o empate, será dada prioridade aos/às candidatos com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

10.3.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados ou não, até atingir seu limite máximo.

10.3.5. Caso um candidato autodeclarado obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas.

10.3.6. Em caso de desistência de candidato autodeclarado selecionado para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente, observados os critérios de avaliação.

10.3.7. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, observados os critérios dos itens 10.3.2 e 10.3.3.

10.4. Divulgação do resultado final.

No dia 26/11/2024 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente:

a) na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2025 (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/);  
b) no site da FUVEST (https://www.fuvest.br) e

c) na área do candidato: status do candidato.

Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

10.5. No período de 12h00 (meio-dia) do dia 26/11/2024 até 12h00 (meio-dia) do dia 28/11/2024, o candidato poderá encaminhar recurso referente ao resultado final, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato"

10.6. Homologação do resultado final.

No dia 02/12/2024 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente:

a) na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design –2025 (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/);

b) no site da FUVEST (https://www.fuvest.br) e

c) na área do candidato: status do candidato.

Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

#### 11. DO CRONOGRAMA

As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	04/06/2024	Até 12h	Diário oficial
Solicitação de isenção de taxas de inscrição	06/06/2024 a 12/06/2024	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa	21/06/2024	A partir das 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da isenção de taxa	21/06/2024 a 24/06/2024	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Período de inscrição para o processo seletivo	24/06/2024 a 05/07/2024	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	05/07/2024	Horário bancário	Site do banco
Retificação da documentação de inscrição	17/07/2024 a 19/07/2024	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação da homologação das inscrições	24/07/2024	Até 12h	Site da FAUUSP e site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	24/07/2024 a 26/07/2024	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Resultado da análise dos recursos referentes às inscrições não homologadas	29/07/2024	A partir das 12h	Site da FUVEST

Divulgação: (1) do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes; (2) da homologação dos candidatos que solicitaram equivalência de diploma de mestrado obtido no exterior

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Currículo vitae (1a etapa)	26/08/2024	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - 1a etapa	26/08/2024 a 28/08/2024	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	02/09/2024	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação dos horários da prova escrita (2a etapa do mestrado)	03/09/2024	Até 12h	Site da FUVEST
Realização da prova escrita (2a etapa do mestrado)	15/09/2024	A ser divulgado	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da prova escrita (2a etapa do mestrado)	02/10/2024	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos (2a etapa do mestrado)	02/10/2024 a 04/10/2024	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos (2a etapa do mestrado)	10/10/2024	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do calendário das arguições	11/10/2024	Até 12h	Site da FUVEST
Período de realização das arguições	21/10/2024 a 07/11/2024	A ser divulgado	Site da FUVEST
Divulgação do resultado das arguições	13/11/2024	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - arguições	13/11/2024 a 18/11/2024	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	22/11/2024	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação resultado final	26/11/2024	Até 12h	Site da FAUUSP e site da FUVEST
Interposição de recursos - resultado final	26/11/202		

FFLCH USP, cópia da lista de aprovados (divulgada no site da Pós-graduação da FAU). No certificado, precisa constar o nome do candidato (1 idioma para o Mestrado e 2 para o Doutorado);

h) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

i) cópia do Diploma da Graduação (frente e verso), ou declaração de conclusão com data de colação de grau e portaria de reconhecimento do curso do MEC;

j) cópia do Currículo Lattes atualizado.

15.2 Só será possível a matrícula do candidato aprovado no doutorado com a apresentação da cópia do Histórico do Mestrado e cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso), ou da ata de defesa devidamente homologada pela Comissão de Pós-Graduação da IES.

15.3 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do visto de estudante temporário IV, cópia do protocolo ou Certificado de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do certificado de proficiência em português.

15.4 A ficha de dados cadastrais para pré-matrícula está disponível na página da Secretaria de Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/matricula/).

15.5 A matrícula somente será efetivada mediante a realização das 2 (duas) etapas mencionadas no item 15.1 e a apresentação de toda a documentação exigida.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no presente edital não garante a oferta de bolsas de estudo. A oferta de bolsas obedecerá ao Edital de Bolsas específico do Programa.

16.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em quaisquer outros comunicados relativos a este processo seletivo referem-se à hora oficial de Brasília (GMT -3).

16.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

16.4. Fotos do candidato serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança do exame, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação das provas, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade das provas.

16.5. Os candidatos deverão acessar os sites da FUVEST (https://www.fuvest.br) e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das provas on-line, horários/locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

16.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no “Manual do Candidato” divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

16.7. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

16.8. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Design, ouvida, quando for o caso, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

ANEXO - BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA POR LINHAS DE PESQUISA

1. TEORIA E HISTÓRIA DO DESIGN

BOMFIM, Gustavo. Sobre A Possibilidade de Uma Teoria Do Design. Estudos em Design v.2, n.2, 1994 [= Anais P&D Design 94], p. IV 15 - IV 22. Disponível em https://memoriapeddesign.com.br/articles/sobre\_a\_possibilidade\_de\_uma\_teor\_ia\_do\_design

FARIAS, Priscila L. & BRAGA, Marcos da C.. O que é Memória Gráfica?. In: FARIAS, Priscila. L. & BRAGA, Marcos da C. (Org.). Dez ensaios sobre Memória Gráfica. São Paulo: Blucher, 2018, p. 9-28. Disponível em https://storage.blucher.com.br/book/pdf\_preview/9788521213666-amostra.pdf

VAN DER LINDEN, Julio. Uma taxonomia para a Pesquisa em Design. In: P&D Design 2010 - Anais do 9º Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design. São Paulo: Universidade Anhembi Morumbi, 2010. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/354969542\_Uma\_taxonomia\_para\_a\_Pesquisa\_em\_Design

2.1. DESIGN: PROCESSOS E LINGUAGENS - Imagem, Informação e Sociedade

ARMSTRONG, Helen. Teoria do design gráfico. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

MUNARI, Bruno. Das coisas nascem coisas. Lisboa: Edições 70, 1981.

REDIG, Joaquim. Não há cidadania sem informação, nem informação sem design. Info Design, v. 1, n. 1, p. 51–59, 2010. https://doi.org/10.51358/iv11.4

2.2. DESIGN: PROCESSOS E LINGUAGENS - Produto, Inovação e sociedade

BUCHANAN, Richard. Wicked problems no pensamento de design. Estudos em Design, v. 30, n. 1, p. 06 – 27, 2022. https://doi.org/10.35522/eed.v30i1.1382

LÖBACH, Bernd. Design industrial: bases para a configuração dos produtos industriais. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2000.

MANZINI, Ezio. Design para a inovação social e sustentabilidade: comunidades criativas, organizações colaborativas e novas redes projetuais (Cadernos do Grupo de Altos Estudos, v.1). Rio de Janeiro: E-papers, 2008.

Universidade de São Paulo

Reitor: Prof. Carlos Gilberto Carloti Junior

Vice-Reitora: Profª. Maria Armanda do Nascimento Arruda Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação: Prof. Dr. Rodrigo do

Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Diretor: Prof. João Sette Whitaker Ferreira

Vice-diretor: Prof. Guilherme Teixeira Wisnik

Comissão de Pós-Graduação

Profa. Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins

Profa. Cristiane Aun Bertoldi - Vice-Presidente

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Design (PPG Design) - Membros Titulares

Profa. Priscila Lena Farias – Coordenadora

Prof. Tomas Queiroz Ferreira Barata - Vice-Coordenador

Prof. Eduardo Augusto Costa

Profa. Sara Miriam Goldchmit

Aline Kedma Araújo Alves - Representante Discente

Comissão de Seleção do PPG Design/ 2025

Membros Titulares

Profa. Lara Leite Barbosa - Coordenadora

Prof. Tomás Queiroz Ferreira Barata - Vice-Coordenador

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN
Rua do Lago, 876 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-080 - São Paulo - SP – Brasil

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

**Diretoria Geral de Administração**

**Divisão de Contratos**

**RESUMO APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato 161/2022 - Processo 01-P-21176/2022 - Contratada: MARQUES E CAMARGO CONSTRUTORA LTDA. Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, o valor do saldo contratual em 25/07/2023 fica reajustado em 4,20% a partir de 25/07/2023, conforme o índice do IPOP-FIPE. Com este reajuste o novo valor do contrato é de R\$ 952.932,73.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO – ENTREGA ÚNICA Nº 22/2024 - PROCESSO Nº 20-P-32817/2023 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: TERACOM TELEMÁTICA S/A.- OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede - GPON (OLT e ONT), com entrega única, na forma descrita no Anexo I. VALOR:R\$ 129.999,54. CONVÊNIOS: Convênio - CO: 5548 - UEC/PRG/FNDE/SICONV 936923/2022, Convênio: 94023 e CO: 5549 - UEC/PRG/FNDE/936923/2022 - CONTRAPARTIDA, Convênio: 94023 - UEC/PRG/FNDE/SICONV nº 936923/2022 UEC/PRG/FNDE/SICONV nº 936923/2022. ELEMENTO ECONÔMICO: 4452-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA nº 1048/2023. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a da realização do pagamento do preço, fixo e irrevogável. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Hospital de Clínicas/UNICAMP**

Resumo de Contrato de aquisição, entrega parcelada Nº 32/2024, Processo 15-P-21742/2023, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. CNPJ: 00.402.552/0001-26 Objeto:

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de radioisótopos e radiofármacos para o Serviço de Medicina Nuclear, com entrega parcelada, na forma descrita no Anexo I deste contrato.
1.2. As quantidades das parcelas do objeto indicadas no Anexo I poderão ser alteradas em função de variações no seu consumo.
1.3. A proposta da Contratada e o procedimento de inexigibilidade de licitação integram o presente contrato como se parte dele fossem. Valor Total: R\$ 622.532,67. Data da assinatura: 31/12/2023.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### RESUMOS DE CONVÊNIOS

**Convênio 2100.1432**

Convenientes: UNESP, por meio do Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Rio Claro e a Université de Toulouse Jean Jaurés, França.

Natureza: Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica.

Objetivo: As duas universidades decidem implementar um programa de cooperação científica em matéria de ensino e investigação nos seguintes domínios: geografia e planejamento ambiental. Esta cooperação pode ser ampliada através de emendas a outras disciplinas.

Data de assinatura: 30-5-2024.

Vigência: 29-5-2029.

Convênio 2100.1570

Convenientes: UNESP, por meio da Faculdade de Ciências - Bauru e a Universidad de Salamanca, Espanha.

Natureza: Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica.

Objetivo: A colaboração planejada deve ser desenvolvida no marco deste Convênio Marco, de acordo com os programas que deverão ser elaborados em comum entre ambas as Instituições, e abarcando o âmbito geral da pesquisa, docência e atividades culturais e esportivas.

Data de assinatura: 3-6-2024.

Vigência: 2-6-2028.

#### AGÊNCIA UNESP DE INOVAÇÃO - AUIN

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Extratos de Contratos firmados com base no Art. 24, inc. XXV da Lei Federal 8.666-1993 e alterações c/c dispositivos da Lei Federal 10.973-2004 (Lei de Inovação), Arts. 6º e 9º, e da Lei Complementar Estadual 1.049-2008 (Lei Paulista de Inovação), do Decreto Estadual 62.817-2017 e as Resoluções UNESP 44, de 20-7-2007, 67, de 22-11-2013, 100, de 17-7-2012 e 35, de 6-7-2020.

1- 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP E INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB., FIRMADO EM 23-5-2023. PROCESSO RUNESP nº 210-2023 - Vol. I; ASSINATURA: 23-5-2024; PRAZO VIGÊNCIA: prorrogado 5 meses, a contar da data de sua assinatura em 23-5-2023; RESPONSÁVEL: Agência UNESP de Inovação.

2- CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E RECONHECIMENTO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, A THOTECH SOLUCOES & SERVICOS LTDA E SANETECH CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA. PROCESSO RUNESP nº 549-2024 - Vol. I; ASSINATURA: 22-5-2024; PRAZO VIGÊNCIA: 5 anos, a contar da data de sua assinatura; RESPONSÁVEL: Agência UNESP de Inovação.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE BAURU

#### Faculdade de Ciências

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS

**Edital nº 03/2024 - STPG/Especialização/FC**

**COMUNICADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Onde Lê-se: REGIME DIDÁTICO. Dias letivos: sextas-feiras à noite, das 19h às 23h, e sábados, das 8h às 12h e das 14h às 18h.Duração das atividades didáticas: 30 semanas com aulas (360 horas + 80h TCC) distribuídas em 3 semestres e orientações e entrega final do TCC (artigo científico). Duração total do curso: 31/01/2025 a 26/06/2025. Trabalho de conclusão de curso: artigo científico, com entrega final em junho de 2026.

Leia-se: REGIME DIDÁTICO. Dias letivos: sextas-feiras à noite, das 19h às 23h, e sábados, das 8h às 12h e das 14h às 18h.Duração das atividades didáticas: 30 semanas com aulas (360 horas + 80h TCC) distribuídas em 3 semestres e orientações e entrega final do TCC (artigo científico). Duração total do curso: 31/01/2025 a 26/06/2026. Trabalho de conclusão de curso: artigo científico, com entrega final em junho de 2026.

### CAMPUS DE BOTUCATU

#### Faculdade de Medicina

**Divisão Técnica Administrativa**

**FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU**

Despacho para publicação – DTAD 36/2024

Expediente BOT/FM: 19/2024

Protocolo E-Sanções: 102313.2024.01416.SADM

Interessada: Faculdade de Medicina de Botucatu

Fornecedor: D. NOVAES MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 46.332.205/0001-75

Apurados os fatos, constatou-se atraso de 119 (cento e dezenove) dias na entrega dos materiais referentes à nota fiscal nº 26, cujo valor é de R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais).

Devidamente intimada para apresentar recurso, a empresa deixou de fazê-lo.

Ato contínuo, tendo em vista o que foi constatado, não se pôde vislumbrar motivo legal para afastar a aplicação das sanções consignadas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como na Portaria Unesp 06/2021.

Em conclusão, aplico a penalidade de multa cominatória de 2%, acrescida de multa moratória de 0,2% ao dia, nos primeiros trinta dias, e de 0,3% nos dias que excederam a trinta dias de atraso, todas calculadas sobre o valor total da obrigação e limitadas ao percentual máximo de 20%, conforme o que dispõe o art. 4, inciso III, da Portaria 06/2021 da UNESP, que resultam na penalidade de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais).

# Negócios Públicos

### CASA CIVIL

### CASA MILITAR

Despacho do Dirigente da UGE-280106

Parecer CJ/CC nº 081 de 26/04/2024

Processo nº SEI-003.00001397/2024-58

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº CMIL-014/2023

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de serviços não contínuos de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais.

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações que instruem o presente processo e nos termos do inciso IV do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 33 do Decreto nº 48.526/04 e Decreto nº 63.506/18, combinado com o inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297/02 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CGEP-10, de 19/11/02, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório instaurado, por intermédio do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL-014/2024, para constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de serviços não contínuos de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, com emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais

Em consequência, tendo o pregoeiro devidamente nomeado, a vista da habilitação, declarado melhores ofertas para fins de Registro de Preços os objetos da presente licitação a empresa:

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 21.331.404/0001-38, para o item 01 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, no importe unitário de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real), perfazendo o total para as 4.500 taxas fee de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

### GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

6ºTERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 070/2022 PROCESSO IAMSPE Nº 147.00000314/2023-24

Parecer CJI/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CREDENCIADO: CLÍNICA SANTA MARCIA LTDA

CNPJ/CPF Nº 45.654.958/0001-34

OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia.
MUNICÍPIO: São Paulo.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 29/05/2024

NCr, em 03/06/2024—rmu

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 140/2021

PROCESSO IAMSPE Nº 147.00013532/2024-18

Parecer CJI/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CREDENCIADO: CLÍNICA GINECOLOGIA & VIDA LTDA

CNPJ/CPF Nº 21.098.149/0001-25

OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 30/05/2024 e término em 29/11/2026.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.

MUNICÍPIO: Marília.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 29/05/2024

NCr, em 03/06/2024—rmu

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

2ºTERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 69/2022 PROCESSO IAMSPE Nº 147.00013864/2024-94

Parecer CJI/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CREDENCIADO: CLINILESTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/CPF Nº 02.107.501/0001-05

OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Ortopedia, Pediatría, Urologia.

MUNICÍPIO: São Paulo.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 29/05/2024

NCr, em 03/06/2024—rmu

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 103/2021

PROCESSO IAMSPE Nº 147.00012069/2024-89

Parecer CJI/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CREDENCIADO: CONTES & TRIBST CLINICA MEDICA LTDA